

## Prefeitura Municipal de Altaneira estado do CEARA

LEI № 059

De 10 de dezembro de 1.966.

Orça a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro do ano de 1.967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, DECRETOU E 'EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 19. A Receite do Município de Altaneira, para o Exercício Financeiro de 1.967, é orçado em Cr\$ 76.662.000 (setenta e seis milhões e seiscentos e sessenta e dois mil Cruzeiros).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos impostos, das taxas e de mais Receitas Correntes e de Capital, na forma 'legislação em vigor e das especificações do Anexo nº 2, sob os seguintes títulos:

Auxílio do Estado

Total da Receita

## Título I - Receitas Correntes

Receitas Tributária a) Imposto 8.330.000 b) Taxas 200.000 Receita Industrial 830.000 Transferências Correntes 42.520.000 Receitas Diversas 2.500.000 Título II - Receitas de Capital Alienação de Bens Patrimoniais 20.000 Transferências de Capital Auxílio da União 20.260.000

2.000.000

76.662.000



## Prefeitura Municipal de Altaneira ESTADO DO CEARA

Art. 3º. A Despesa na forma do anexo nº 3, será realizada com a satisfação dos encargos da Prefeitura e custeio dos serviços municipais, distribuídos nos seguintes títulos:

1	-	Governo e Administração Geral	15.860.000
2	-	Encargos Gerais	10.200.000
3	-	Recursos Naturais e Agropecuários	2.440.000
4	-	Energia	11.870.000
5	-	Transporte e Comunicação	3.050.000
6	-	Indústria e Comércio	
7	-	Educação e Cultura	11.616.000
8	-	Saúde Pública	1.740.000
9	-	Trabalho, Previdência e Assist. Social	
10	-	Habitação e Serviços Urbanos	19.886.000
		TOTAL GERAL DA DESPESA	76.662.000

Art. 4º. É autorizado o Chefe do Poder Executivo na execução orçamentária, a abrir créditos suplementares as verbas ou dotações, que 'se tornarem insuficientes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no dia lº de janeiro de 1.967, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 10 de dezembro de 1.967.

Francisco Bispo de Assis
PREFEITO MUNICIPAL

Alcides David Oliveira
AUX. DE ADM. MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de direito
que a presente está conforme a original.
Altaneira, 30 de para de 19 91

João Voan Alcântara PREFEITO MUNICIPAL